

PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.039, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Mateus da Silva Cardoso e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Mateus da Silva Cardoso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 004/2014, de autoria do Vereador Major Negreiros)